

PORTARIA N.º 04 – GAB/DG/CAM/IFAM – 11.01.2018.

A DIRETORA GERAL PRO TEMPORE DO CAMPUS AVANÇADO MANACAPURU DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS - IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria N.º 688 – GR/IFAM de 20/04/2017 e:

CONSIDERANDO o processo de n.º 23706.001032/2017-37, que tem como interessada a servidora **Janaina Maria Gonçalves**;

CONSIDERANDO a portaria n.º 18 do MEC, de 10 de janeiro de 2013, que trata sobre os efeitos retroativos;

CONSIDERANDO o Art. 7.º da Resolução n.º 20-CONSUP/IFAM de 09 de julho de 2012.

CONSIDERANDO a alínea "h", inciso VI, do Art. 1.º, da portaria n.º 115-GR/IFAM/2014, de 28 de fevereiro de 2014;

CONSIDERANDO o despacho favorável S/N.º, de 26/12/2017 da Comissão Permanente de Pessoal Docente da Reitoria, Cadastrado e Autenticado no processo supracitado.

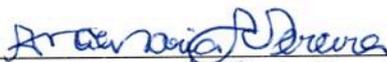
RESOLVE:

I- **CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL POR DESEMPENHO ACADÊMICO**, conforme quadro abaixo:

SIAPÉ	SERVIDOR	INTERSTÍCIO	DE	PARA	EFEITOS
2238969	Janaina Maria Gonçalves	08/07/2015 a 07/07/2017	D(101)	D(102)	08/07/2017

II- **À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS** para as providências referentes aos efeitos financeiros e anotações de praxes;

III- Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



Prof. Me. Ana Maria Alves Pereira
Diretora Geral *Pro tempore* do Campus Avançado Manacapuru
Portaria N.º 688 – GR/IFAM de 20.04.2017